



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/19, Pregão Presencial Nº 26/2019,
CONTRATO Nº 78/2019.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de materiais odontológico, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antônio Bernieri**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1036625711, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob nº 478.661.790-34, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE, com sede administrativa na Cidade de: Francisco Beltrão/PR, na Rua AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, nº: 1810, Bairro: CENTRO, CNPJ: 11.776.334/0001-78, neste ato representada pelo Sr(a) JULIANO CEZAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do RG nº, CPF nº: 102.527.479-25, residente e domiciliado na RUA L, COLINA DA CASCA, Bairro: , na Cidade de Flor da Serra do Sul/PR doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes materiais odontológicos:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
1	5,0000 PC	2,0400	10,20
Abaixador de lingua com 50 unidades			
Marca: THEOTO			
4	25,0000 CX	39,8200	995,50
Agulha Descartável Gengival Curta (22x30), 30g, cx c/ 100 unidades			
Marca: INJEX			
5	10,0000 L	9,2700	92,70
Água Oxigenada com 1litro cada			
Marca: SEPTMAX			
10	4,0000 UN	45,0000	180,00
Alavanca número 304			
Marca: GOLGRAN			
11	48,0000 L	7,4100	355,68
Alcool 70%, líquido, 1 litro			
Marca: TUPI			

14	20,0000 CX	167,9200	3.358,40
Anestésico articaína HCl 4% com epinefrina 1:100.00 cx com 50 un			
Marca: DFL			
15	30,0000 CX	65,0100	1.950,30
Anestésico Cloridrato de lidocaína e de fenilefrina, cx c/ 50 unidades			
Marca: SSWHITE			
16	2,0000 CX	84,0000	168,00
Anestésico Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor, cx c/ 50 unidades			
Marca: CRISTALIA			
17	25,0000 CX	134,0000	3.350,00
Anestésico injetável Mepivacaína + epinefrina			
Marca: DLA MEPIVALEM AD			
18	20,0000 CX	152,5000	3.050,00
Anestésico Prilocaina HCI 3% + felipressina 0,03UI, cx c/ 100 unidades			
Marca: DLA CITANEST			
19	10,0000 UN	8,1500	81,50
Anestésico tópico Gel (Benzocaína 200mg/g, 12g)			
Marca: DFL BENZOTOP			
44	15,0000 UN	8,8900	133,35
Broca carbide esférica número 2			
Marca: KAVO KERR			
45	15,0000 UN	8,8900	133,35
Broca carbide esférica número 4			
Marca: KAVO KERR			
46	15,0000 UN	8,8900	133,35
Broca carbide esférica número 6			
Marca: KAVO KERR			
47	4,0000 UN	14,5000	58,00
Broca cirúrgica 701			
Marca: KAVO KERR			
48	4,0000 UN	14,5000	58,00
Broca cirúrgica 702			
Marca: KAVO KERR			
49	4,0000 UN	14,5000	58,00
Broca cirúrgica 703			
Marca: KAVO KERR			
50	4,0000 UN	163,0000	652,00
Broca de carboneto de tungstênio número 1251			
Marca: AMERICAN			
54	12,0000 UN	25,9000	310,80
Cimento de hidróxido de cálcio (base 13g/catalisador 11g)			
Marca: TECHNEW HYDCAL			
57	150,0000 PC	21,1800	3.177,00
Compressa de gazes com 11 fios, 7,5 cm, com 500 unidades			
Marca: AMERICA KARINA			
58	18,0000 UN	64,0000	1.152,00
Cureta para dentina número 5-6			
Marca: GOLGRAN			
59	6,0000 UN	54,7700	328,62
Descolador de molt			
Marca: GOLGRAN			
62	100,0000 UN	2,1000	210,00
Disco de lixa para acabamento - granulação média			
Marca: TDV			
63	100,0000 UN	2,1000	210,00
Disco de lixa para acabamento - granulação fina			
Marca: TDV			

64	100,0000 UN	2,1000	210,00
Disco de lixa para acabamento - granulação grossa			
Marca: TDV			
65	100,0000 UN	2,1000	210,00
Disco de lixa para acabamento - granulação super fina			
Marca: TDV			
69	15,0000 UN	58,6000	879,00
ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL			
Marca: GOLGRAN			
72	3,0000 CX	30,6400	91,92
EXTIRPA NERVOS - CAIXA COM 10 UNIDADES			
Marca: VDW			
73	4,0000 CX	162,0000	648,00
Fio de sutura catigu 5.0			
Marca: SHALON			
74	15,0000 CX	56,9400	854,10
Fio de Sutura Mononylon 5-0 (3/8 circ., triangular 2,0cm), c/ 24 unidades			
Marca: PROCARE			
75	30,0000 CX	56,9400	1.708,20
Fio de Sutura Mononylon 4-0 (3/8 circ., triangular 2,0cm), c/ 24 unidades			
Marca: PROCARE			
80	2,0000 UN	85,0000	170,00
Forceps numero 1			
Marca: GOLGRAN			
81	2,0000 UN	79,5000	159,00
Forceps numero 101			
Marca: GOLGRAN			
82	2,0000 UN	74,8400	149,68
Forceps munero 150			
Marca: GOLGRAN			
83	2,0000 UN	74,8400	149,68
Forceps munero 151			
Marca: GOLGRAN			
84	2,0000 UN	74,8400	149,68
Forceps munero 17			
Marca: GOLGRAN			
85	2,0000 UN	74,8400	149,68
Forceps munero 18 L			
Marca: GOLGRAN			
86	2,0000 UN	74,8400	149,68
Forceps munero 18 R			
Marca: GOLGRAN			
87	2,0000 UN	95,4600	190,92
Forceps munero 69			
Marca: GOLGRAN			
93	40,0000 UN	0,5500	22,00
Lâmina de Bisturi numero 11			
Marca: SOLIDOR			
94	40,0000 UN	0,5500	22,00
Lâmina de Bisturi numero 12			
Marca: SOLIDOR			
95	40,0000 UN	0,5500	22,00
Lâmina de Bisturi numero 15			
Marca: SOLIDOR			
96	40,0000 UN	0,7000	28,00
Lâmina de Bisturi numero 15 c			

Marca: SOLIDOR

111	12,0000 UN	9,9000	118,80
Pasta Profilárica c/ Flúor 90g			
Marca: MAQUIRA			
112	10,0000 UN	38,5000	385,00
Pinça hemostática curva			
Marca: GOLGRAN			
113	60,0000 UN	12,9700	778,20
Pinça para algodão			
Marca: GOLGRAN			
117	60,0000 UN	67,8000	4.068,00
Pontas centrix anteriores (cor laranja)			
Marca: MAQUIRA PRECISION N.4			
122	100,0000 CX	2,2000	220,00
Roletes dental de Algodão com 100 unidades			
Marca: SSPLUS			
123	20,0000 UN	30,4500	609,00
Rolo de esterilização de papel / plástico, tamanho 10 cm 50 m			
Marca: ESTERILCARE			
124	20,0000 UN	44,1900	883,80
Rolo de esterilização de papel / plástico, tamanho 15 cm 50 m			
Marca: ESTERILCARE			
125	20,0000 UN	22,6500	453,00
Rolo de esterilização de papel / plástico, tamanho 7,5 cm 50 m			
Marca: ESTERILCARE 8x50			
127	8,0000 UN	19,9900	159,92
Selante de esmalte Fotopolimerizavel			
Marca: FGM			
130	4,0000 UN	38,0700	152,28
Spray Refrigerante a-50° para teste de vitalidade			
Marca: MAQUIRA			
132	20,0000 UN	23,7700	475,40
Tesouras com ponta para sutura			
Marca: GOLGRAN			
133	4,0000 UN	8,2500	33,00
Tijela de borracha			
Marca: MAQUIRA			
137	20,0000 PC	3,3500	67,00
Tiras de poliéster p/ uso odontológico (10x120x0,05mm) c/ 50			
Marca: K-DENT			
139	3,0000 UN	7,6000	22,80
Tricresol formalina			
Marca: BIODINAMICA			
146	20,0000 UN	182,6700	3.653,40
Porta agulha c videa mayo hegar 14cm			
Marca: GOLGRAN			
147	10,0000 UN	9,5000	95,00
Solução de Milton - Unidade com 1 litro			
Marca: ASFER			

38.344,89

01.01. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades do Município, por solicitação da Secretaria de Saúde ou setor de Compras e Licitações, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2019;

01.01.01. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

01.01.02. A CONTRATADA deverá entregar no prazo estabelecido no item 01.01, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

01.02. Os materiais não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

01.03. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

02. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de: 38.344,89 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS COM OITENTA E NOVE CENTAVOS), pela totalidade dos produtos acima descritos.

03. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega dos materiais ambulatoriais, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

04. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

04.01. Os materiais fornecidos, bem com, condições e garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de licitação.

05. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

05.01. O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

06. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

06.01 Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

06.02. O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

07. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

08. A comunicação entre as partes será sempre por escrito.

09. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

10. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.10.301.0113.2058.3.3.90.30.10.00.00

11. O valor cotado será fixo e irreeajustável durante toda a vigência do Contrato.

12. O presente contrato terá sua duração o exercício de 2019.

13. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.

14. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 11 de Junho de 2019

Carlos Antônio Bernieri
Prefeito Municipal em exercício

**DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Daniel Zimmermann
Secretário Municipal de Saúde

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736